



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 08 DE DEZEMBRO DE 1995 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.553

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

EXTRATO DE CONTRATO

01

06

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 090, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base no inciso II do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos a SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, a AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinquenta reais), correspondente a 7.632,9113 UOMGs (sete mil seiscentas e trinta e duas vírgula noventa e uma treze Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101-03070202.002-3113.00-00 R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 10.000,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301-03070202.006-3132.00-00 R\$ 5.150,00
SOMA R\$ 5.150,00

1500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1501-03070202.008-3192.00-00 R\$ 15.000,00
SOMA R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.150,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101-03070202.002-3113-0000 R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 10.000,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301-03070202.006-3132-00-00 R\$ 5.150,00
SOMA R\$ 5.150,00

1500 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1501-03070202.008-3120.00-00 R\$ 15.000,00
SOMA R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 04-0075

DECRETOS

DECRETO Nº 2.933, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE alterar a lotação de PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA, nomeada através do Decreto nº 2.406/94, de 25 de outubro de 1994, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2108

DECRETO Nº 2934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

"Altera o ANEXO II, do Decreto nº 2.631, de 11 de outubro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II, do Decreto nº 2.631, de 11 de outubro de 1995, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2109

DECRETO Nº 2935, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o conteúdo na Comunicação Externa nº 049/95, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

redistribuir a servidora MARIA VÂNIA NUNES DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, nível A-01, Padrão "A", da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, para a Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de julho de 1985.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2110

**DECRETO Nº 2.936, DE 21
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE autorizar ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA, Secretário das Comunicações Sociais, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 29 e 30 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2111

**DECRETO Nº 2937, DE 21
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE autorizar HAULA KARAN TANSI e IRENE JOSÉ DE SOUZA, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia

29 de novembro de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 01 (uma) diária no valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais), sendo R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2112

**DECRETO Nº 2938, DE
21 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 906.397-8/95, de interesse de MÁRIO RENATO GUIMARÃES DE AZEREDO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 06 e 13, da quadra B-07, situados à Rua 54 e Rua 55, Jardim Goiás, nesta Capital, que passam a constituir no lote 06/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 06/13	ÁREA	1 050,00M²
Frente para a Rua 54	15,00m	
Fundo dividindo com a Rua 55	15,00m	
Pelo lado direito dividindo com os lotes 05 e 14	70,00m	
Pelo lado esquerdo dividindo com os lotes 07 e 12	70,00m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,

NIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2113

**DECRETO Nº 2939, DE 21
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 859.229-2/95, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.819, de 04 de julho de 1995, que aposentou FRANCISCO LAERTE BEZERRA, na parte relativa aos proventos, devendo ser incluídas aos mesmos as seguintes parcelas: Complemento do Salário Mínimo: R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) e Adicional de 20% (vinte por cento), conforme determina o art. 208, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 011/92: R\$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-2114

**DECRETO Nº 2.940, DE
21 DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO para exercer o cargo em Comissão de Coordenador-3, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de novembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|---|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos..... | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado..... | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação..... | R\$ 1,50 |

NIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2115

**DECRETO Nº 2.941, DE 21
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.412, de 16 de março de 1995, RESOLVE designar MARIA DIVINA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente de Saúde, da equipe responsável pela implantação do Programa de Saúde da Família - PSF, a partir de 27 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2116

**DECRETO Nº 2.942, DE 21
DE NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.412, de 16 de março de 1995, RESOLVE designar JUSTINA PEREIRA SIMÃO, para exercer o cargo de Agente de Saúde, da equipe responsável pela implantação do Programa de Saúde da Família - PSF, a partir de 27 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2117

**DECRETO Nº 2.943, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1995**

"Designa membros do Conselho Municipal de Política Urbana".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 010, de 30 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o processo de planejamento urbano no Município, cria o Conselho Municipal de Política Urbana, dispõe sobre o Plano Diretor e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Urbana, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

01. SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente do IPLAN
02. AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
Secretário Municipal do Solo Urbano
03. CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário Municipal de Finanças
04. OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
Secretário Municipal do Meio Ambiente
05. LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

06. PAULO FRANCISCO MINASI
Diretor-Presidente da COMURG
07. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO
Diretor-Presidente do DERMU
08. JOSÉ CARLOS XAVIER
Superintendente Municipal de Trânsito

II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

01. RUI DA COSTA
Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI
02. DÍDIMA BARBOSA E SILVA
Representante do Serviço Social da Indústria - SESI
03. OSMAR ELIAS MACHADO
Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e do Serviço Social do Comércio - SESC.
04. BERNARDO CRISTOVÃO COLOMBO DA CUNHA
Representante da Associação para Recuperação e Conservação do Ambiente - ARCA
05. ANTÔNIO MARCOS BRASILIENSE RIBEIRO
Representante do Sindicato dos Engenheiros
06. RENATO DE MELLO ROCHA
Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB
07. ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO
Representante da Associação das Empresas de Incorporação de Goiás - ADEMI
08. SÉRGIO DE MORAES
Representante da Universidade Católica de Goiás - UCG
09. WALTER NILTON CELESTINO DA SILVA
Representante da Universidade Federal de Goiás - UFGO
10. BENEDITO JOSÉ MENDES
Representante do Conselho Consultivo das Associações de Bairro - CCAB.

Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Política Urbana será exercida pelo Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN.

Art. 3º - Os Conselheiros represen-

tantes da comunidade terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 4º - As funções de Secretária Executiva do Conselho serão exercidas por funcionário do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.

Art. 5º - Em conformidade com o art. 8º, II, § 1º da Lei retrocitada, é atribuída a cada Conselheiro, representante da Comunidade, a título de "jeton", gratificação de valor equivalente a 01 (uma) Unidade de Valor Fiscal de Goiânia - UFG, por sessão efetivamente realizada e frequência comprovada.

Art. 6º - Os Conselheiros terão um prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Urbana.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2118

**DECRETO Nº 2.944, DE 21
DE NOVEMBRO DE 1995**

"Retifica Decreto nº 2806, de 07 de novembro de 1995"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Decreto nº 2.806, de 07 de novembro de 1995, que designou os servidores da Secretaria Municipal do Solo Urbano, para exercerem funções de confiança, na parte relativa a designação da servidora JUSSARA SILVEIRA, para exercer a função de confiança de Secretária Executiva, para considerar como sendo a partir de 04 de julho de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2119

**DECRETO Nº 2.945, DE 21 DE
NOVEMBRO DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no Processo nº 873.590-5/95, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.076, de 04 de agosto de 1995, que aprovou o remembramento e a planta dos lote 01 a 14, da Quadra 24, situados à Alameda

do Contorno, Rua 09, Rua 14 e Rua 11, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, de propriedade de REAL EXPRESSO LTDA., na parte relativa ao número da quadra, para considerar como sendo Quadra 34, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2120

DECRETO Nº 2.946, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, para o exercício financeiro de 1995"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do artigo 127, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, da Lei Municipal nº 7.494, de 31/10/95,

DECRETA:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada com o produto do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e títulos:

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

RECEITAS CORRENTES R\$ 30.000,00

Transferências Correntes R\$ 3.000,00

Outras Receitas Correntes R\$ 27.000,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 30.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES R\$ 27.000,00

Despesas de Custeio R\$ 27.000,00

Transferências Correntes 00000000000000

DESPESAS DE CAPITAL R\$ 3.000,00

Investimentos R\$ 3.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 30.000,00

Art. 4º - Os valores constantes deste Decreto também serão considerados em Unidade de Referência Orçamentária do Município de Goiânia - UROMG.

Art. 5º - O controle da execução do Orçamento do FMDU, se fará pelo projeto ou atividade a que se referir a despesa e dentro destes, pelo elemento/sub-elemento da despesa.

Art. 6º - A execução orçamentária do FMDU, obedecerá ao Plano de Contas do Município de Goiânia.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2121

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODO				
4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN				
4150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	PROJETO ORÇAMENTAL	NAT. DA DESPESA	IMP. DETALHADA	TOTAL DA PREVISÃO
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.	4150 - 03090402.140	3120.00 - 21	3.000,00	30.000,00
		3120.00 - 40	7.000,00	
		3151.00 - 40	2.000,00	
		3152.00 - 40	15.000,00	
		4120.00 - 40	3.000,00	

ANEXO II					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		30.000,00	DESPESAS CORRENTES		27.000,00
Transferências Correntes	3.000,00		Despesas de Custeio	27.000,00	
Outras Receitas Correntes	27.000,00		Superávit		3.000,00
TOTAL		30.000,00	TOTAL		30.000,00
Superávit do Orçamento		3.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		3.000,00
			Investimentos		3.000,00
TOTAL		3.000,00	TOTAL		3.000,00
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	30.000,00		DESPESAS CORRENTES	27.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	
TOTAL GERAL	30.000,00		TOTAL GERAL	30.000,00	

ANEXO III				
ORGÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00	DESPESAS CORRENTE			27.000,00
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			27.000,00
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3130.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		17.000,00	
3131.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.000,00		
3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000,00		
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4100.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4120.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
TOTAL				30.000,00

ANEXO III				
RECEITA				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			30.000,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3.000,00
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.000,00	
1713.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		3.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			27.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		27.000,00	
TOTAL				30.000,00

ANEXO V

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	EM R\$ 1,00 TOTAL
4150.03020402.140	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano			30.000,00
TOTAL			30.000,00	30.000,00

ANEXO VI

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	EM R\$ 1,00 TOTAL
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30.000,00	30.000,00
0309000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		30.000,00	30.000,00
0309040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		30.000,00	30.000,00
TOTAL			30.000,00	30.000,00

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	EM R\$ 1,00 TOTAL
0300000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		30.000,00	30.000,00
0309000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		30.000,00	30.000,00
0309040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		30.000,00	30.000,00
TOTAL			30.000,00	30.000,00

ANEXO VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
ÓRGÃO	FUNÇÕES	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	EM R\$ 1,00 TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		30.000,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

DECRETO Nº 2947, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 902.746-7/95, de interesse de DARIO NUNES SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 11 e 12-A, da quadra 15, situados à Rua 10, Parque Industrial de Goiânia, nesta Capital, que passam a constituir no lote 11/12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12-A	ÁREA	969,85m ²
Frente para a Rua 10		31,00m
Fundo, dividindo com os lotes 13 e 14		18,48m
Mais		22,67m
Mais		15,00m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 12		27,17m
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 10		40,60m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD. 06-2122

DECRETO Nº 2.948, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 905.272-1/95, de interesse de ODEMAR VORIQUE DE SOUSA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, da quadra P-107, situados à Rua P-16 e rua P-35, Setor dos Funcionários, nesta Capital, que passam a constituir no lote 04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 04 05 06	ÁREA	1.120,92m ²
Frente para a Rua P-16		20,88m
Fundo, dividindo com o lote 07		32,34m
Pelo lado direito, dividindo com a Rua P-35		35,80m
Pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 03 e 29		28,80m
Mais		6,46m
Mais		12,00m
Pela linha de Chanfrado		7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-2123

DECRETO Nº 2.949, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 895.841-6/95, de interesse de IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 22, situados à Avenida Das Esmeraldas e Rua SR-21, Setor Recanto das Minas Gerais, nesta Capital, que passarão a constituir no lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 02/03	ÁREA	989,84m²
Frente para a Av. Das Esmeraldas		21,67m
Fundo, dividindo com a Rua JL-02		21,69m
Pe o lado direito, dividindo com a Rua SR-21		27,50m
Pe o lado esquerdo, dividindo com o lote 01		38,60m
Pe a linha de Charitade Av. Das Esmeraldas e Rua SR-21		7,07m
Pe a linha de Charitade Rua SR-21 e Rua JL-02		7,21m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-2124

DECRETO Nº 2.950, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 905.761-7/95, de interesse de EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DINÂMICO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o rememoração

e a planta dos lotes 11 e 12 da quadra 243, situados à rua 1.135, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir o lote 11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12	ÁREA	232,84m²
Frente para a Rua 1.135		16,248m
Mais.....		27,624m
Fundo, dividindo com o lote 14		16,248m
Mais.....		10,453m
Pelotado direito, dividindo com o lote 13		34,938m
Pelotado esquerdo, dividindo com o lote 10.....		34,938m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-2125

DECRETO Nº 2.951, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a JÚLIA ROSA DE JESUS, companheira do ex-servidor Geraldo Moreira da Silva.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 116,03 (cento e dezesseis reais e três centavos); Quinquênios (5): R\$ 58,02 (cinquenta e oito reais e dois centavos) e Gratificação de Incentivo à Produção: R\$ 46,41 (quarenta e seis reais e quatrocentos e um centavos), de acordo com o contido no Processo nº 873.631-6/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-2126

DECRETO Nº 2.952, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado

com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a OVÍDIO MELO SOBRINHO, viúvo da ex-servidora Eufêmia Mello de Moraes.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 103,88 (cento e três reais e oitenta e oito centavos) e Quinquênios (3): R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos), de acordo com o contido no Processo nº 905.383-2/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-2127

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/95

- 1- DATA: 17/08/95
- 2- CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e o BANCO CIDADE S/A, AGÊNCIA GOIÂNIA
- 3- OBJETO: Prestação de serviços, pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.
- 4- PRAZO: De 03 de julho a 31 de dezembro de 1995, podendo ser prorrogado pelas partes.
- 5- VALOR: R\$ 3.000,00 (Tres mil reais).
- 6- PROCESSO Nº: 879.690-9/95.

CÓD: 09-0539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/95

1. DATA: 06/11/95
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Sra. GALIANA RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado à Rua 101, nº 123, Lotes 11/17, Setor Sul, nesta Capital.
4. PRAZO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1995.
5. VALOR DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
6. PROCESSO Nº: 843.361-5/95

CÓD: 09-0540